



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Areias, 10 de fevereiro de 2022.

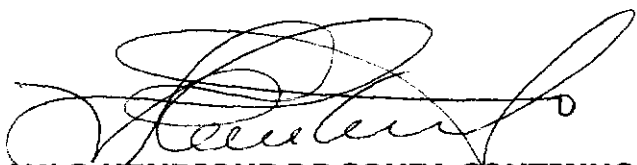
Ofício nº 038/2022– GAB.
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para a pedido dos vereadores da base aliada, e com muito estudo e cautela encaminhar o presente projeto de lei em anexo, o qual versa sobre aumento dos benefícios de vale alimentação e também de aumento da bolsa oferecida aos beneficiários do Pead.

Assim, considerando a urgência da aprovação do presente, solicitamos a tramitação do mesmo em regime de urgência, com a convocação de quantas sessões extraordinárias forem necessárias, vez a necessidade de aplicação de tais benefícios ainda no corrente mês ao salário de nossos colaboradores.

Sem mais, e firme na convicção de ter atendido ao requerido, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

A

Sr. Presidente da Câmara Municipal
De Areias/SP



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 04 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º
CAPUT DA LEI MUNICIPAL 1202 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Artigo 1º - O artigo 1º, caput da Lei Municipal 1202 de 19 de Fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica autorizado aos Poderes executivo e Legislativo Municipal a conceder "Auxílio Alimentação", no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores municipais em pleno exercício no serviço público."

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

JUSTIFICATIVA

Nobre Presidente,

Ilustre Vereadores.

O Poder Executivo, apresenta para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Lei anexo, que versa sobre MAJORAÇÃO do valor do vale alimentação dos servidores públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder aumento a referido benefício, para que seja recomposto o poder de compra do referido vale, e também com o fito de uma política de valorização dos servidores públicos por parte da atual gestão, o que não era feito pelas administrações anteriores.

Sem mais, esperando a aprovação por unanimidade do mesmo, renovo a todos os camaristas protestos de elevada estima e distinta consideração.

Areias, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

DO MOTIVO

Aumento do Valor do Benefício do Auxílio Alimentação de R\$ 150,00 para R\$ 300,00

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor Mensal da Despesa com Aumento do Valor do Benefício do Auxílio Alimentação R\$ 40.800,00

Exercício de 2022

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2021	4.658.588,95
B) (+) Previsão de arrecadação para 2022	27.700.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2022	32.358.588,95
D) Custo estimado para 2022	448.800,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	1,6202%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	1,3870%

Exercício de 2023

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2022	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2023	26.700.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2023	26.700.000,00
D) Custo estimado para 2023	489.600,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	1,8337%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	1,8337%



Exercício de 2024

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2023	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2024	28.200.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2024	28.200.000,00
D) Custo estimado para 2024	489.600,00

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 1,7362%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO 1,7362%

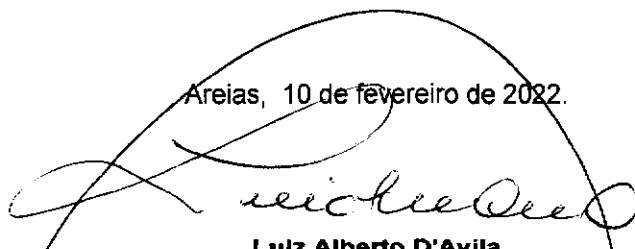
Exercício de 2025

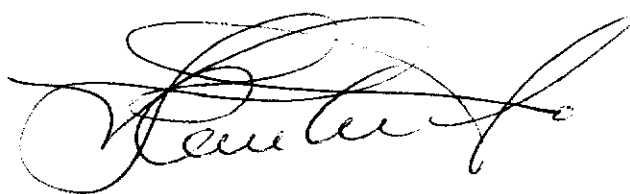
A) Resultado Financeiro em 31/12/2024	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2025	29.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	29.000.000,00
D) Custo estimado para 2025	489.600,00

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 1,6883%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO 1,6883%

Na previsão das receitas dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 foi considerado valor constante do Plano Plurianual. Consideramos também a evolução das receitas no exercício anterior.

Areias, 10 de fevereiro de 2022.


Luiz Alberto D'Avila
Contador



Paulo Henrique de Souza Coutinho
RG.: 23.345.528
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-9100 - Areias - Cep: 12.820-000



DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do Aumento do Valor do Benefício do Auxílio Alimentação, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Areias, 10 de fevereiro de 2022.

Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal